

EDITAL N.º 13/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve tornar público o edital de eleição para 02 (dois) representantes (titulares e respectivos suplentes) docentes e 02 (dois) representantes (titulares e respectivos suplentes) dos servidores Técnico-Administrativos em Educação junto à Egrégia Congregação, com mandato de 02 (dois) anos, de acordo com a seguinte discriminação:

1 - DA INSCRIÇÃO

- 1.1. Os interessados na candidatura para representante junto à Congregação deverão se inscrever no período a partir da publicação deste Edital até **20/09/2022**, pelo **endereço eletrônico** *eeffto-dir@ufmg.br*.
- 1.2. Caso o início do período da inscrição se dê em dia não útil, a inscrição terá início no dia subsequente.
- 1.3. No ato da inscrição de chapas, os candidatos indicarão o membro efetivo e o suplente, para cumprimento de mandatos vinculados, caso sejam eleitos.
- 1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar declaração de aceite da investidura do cargo, caso eleito.
- 1.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – DA ELEIÇÃO

- 2.1. A eleição será realizada no dia **27/09/2022, terça-feira,** de 08:00 às 16:00 horas, virtualmente por meio de recurso de consultas oficial da Instituição, através da ferramenta "Helios Voting". No dia da realização da eleição o eleitor habilitado receberá no E-mail Institucional, contendo um link de acesso à cédula de votação, login e senha de autenticação para efetivar a sua participação. O acesso também estará disponível no sistema do portal Minha UFMG. Para sanar dúvidas acerca da utilização desta ferramenta, o eleitor poderá acessar o link: https://consultas.ufmg.br/.
- 2.2. Serão elegíveis apenas os candidatos que declararem, prévia e expressamente, que aceitarão a investidura no mandato, se escolhidos.
- 2.3. A autoridade competente nomeará a(s) comissão(ões) receptora e escrutinadora.
- 2.4. A eleição ocorrerá em escrutínio secreto.
- 2.5. São eleitores para os representantes docentes todos os docentes da EEFFTO/UFMG; eleitores para os representantes Técnico-Administrativos em Educação todos os servidores Técnico-Administrativos em Educação da EEFFTO/UFMG.
- 2.6. Cada eleitor terá direito a apenas um voto, exercido pessoalmente, em um único nome para cada cargo a ser provido.



- 2.7. A apuração dos votos e a publicação do resultado ocorrerá imediatamente após o encerramento da eleição, às 17:00 horas do dia 27/09/2022.
- 2.8. Será considerado eleito o candidato mais votado, ressalvada disposição diversa, expressa na regulamentação relativa à constituição do órgão colegiado.

3 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

3.1. O resultado da eleição será homologado na primeira reunião da Congregação posterior ao período previsto para recursos conforme descrito no item 4 deste edital.

4 - DOS RECURSOS

- 4.1. Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos:
- a. dois dias, contra candidatura (s), contados a partir do encerramento do período de inscrição;
- b. cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado.
- 4.2. Decorridos os prazos estipulados no item 4.1 e não havendo interposição de recurso, serão considerados aceitos, tacitamente, pelos candidatos os atos praticados, que não mais poderão ser questionados para qualquer fim.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2022.

Prof. Gustavo Pereira CôrtesDiretor da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional - UFMG